



LEI Nº 132, de 20 de junho de 1953

Faz doação de terreno

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a fazer doação de um terreno de sua propriedade, sito a Praça Monsenhor Teófilo Guimarães, com 20 metros de frente, 41,50 de um lado e 52 metros de outro lado, e 22 metros de fundos, à Escola de Comércio de Ouro Fino.

Art. 2º - Se no praso de cinco anos o prédio não estiver construído, reverterá o terreno à posse do município, sem que este se obrigue a qualquer indenização ou pagamento.

Art. 3º - A Escola de Comércio de Ouro Fino se obriga rá a manter gratuitamente 15 alunos indicados pela Prefeitura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, en-trará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 20 de junho de 1953

Georgino Barbosa
Prefeito Municipal
Guilherme Pitaquary *GP*
Secretário

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura em 20 de ju-nho de 1953.

O, Secretário,
Guilherme Pitaquary *GP*